



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 018/2008 – IBRAM

3ª Via – Arquivo

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e o Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.908, de 20 de outubro de 2006, que altera a redação dos §§ 2º, 3º e 4º e acrescenta os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 18, inciso III, § 3º da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe da Política Ambiental do Distrito Federal, resolve **AUTORIZAR a TRANSPORTADORA E INSTALADORA ALVES LTDA, CNPJ: 00.091.413/0001-29, com sede na AVENIDA VOLTA REDONDA 1000, QUADRA 257, LOTE 01 – JARDIM NOVO MUNDO – GOIÂNIA-GO, a executar o TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS NAS VIAS DO DISTRITO FEDERAL, objeto do processo nº 190.001.294/2002.**

PRODUTOS/RESÍDUOS: Resíduos contaminados com hidrocarbonetos

ACONDICIONAMENTO: Tanque/Tambores lacrados

VIAS UTILIZADAS NO DF: DF-003, DF-075, BR-060

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:

*CAR/ S. REBOQUE/C. ABERTA: BXF-4117

*CAR/ S. REBOQUE/C. ABERTA: KBU 4267

*CAR/ CAMINHÃO/M. OPERAC: KCL-8320

*TRA/ C. TRATOR: KCT-0190

*CAR/ S. REBOQUE/TANQUE: JYE-3101

*CAR/ S. REBOQUE/C. ABERTA: ADP-4576

*TRA/ C. TRATOR: KCU-9818

*CAR/ S. REBOQUE/TANQUE: MVL-6989

CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1) Esta Autorização é válida somente para o transporte do(s) produto(s)/resíduo(s) acima listado(s), quando realizado nos veículo(s) acima relacionado(s), na(s) via(s) do Distrito Federal acima citada(s);
- 2) O interessado autorizado deverá atender o disposto no Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988, que regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, e obedecer às instruções da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- 3) O interessado autorizado deverá obedecer às normas da ABNT que dispõem sobre o transporte rodoviário e acondicionamento de produtos/resíduos perigosos;
- 4) O interessado autorizado será responsável pela adoção de medidas necessárias à prevenção e reparação de danos ambientais que possam ocorrer em decorrência da atividade autorizada;
- 5) O interessado autorizado deverá comunicar, de imediato, a este Instituto, qualquer alteração nas informações que subsidiaram a concessão desta Autorização;
- 6) O interessado autorizado deverá comunicar a este Instituto, imediatamente, sobre a ocorrência de qualquer acidente que cause risco de dano ambiental no território do Distrito Federal;
- 7) Comunicar a este Instituto, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar riscos de dano ambiental;

- 8) Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida a este Instituto;
9) Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer tempo.

TELEFONES PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTES:

*DEFESA CIVIL: 61 – 3901-5816/9224-0640

*CORPO DE BOMBEIROS: 193

*POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA: 190 / 61 – 3302-1050

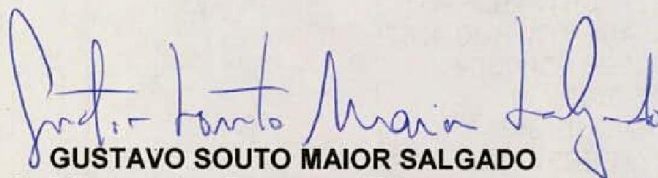
*IBRAM: 61 – 3325-8792

Esta autorização tem validade de 02 (dois) anos, a partir da data da sua assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
4. A presente Autorização está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;

Brasília, 28 de FEVEREIRO de 2008.

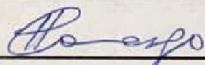


GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental – IBRAM
Presidente

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DA PRESENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2008, A QUAL SUBSCREVO.**

Nome: HEITOR GOMES XAVIER CAMARGO

Assinatura: 

Cargo: Gestor Ambiental

Doc. Identidade:  

Recebido em: 28 / 02 / 2008